

Requisito	Elemento a reportar	Modelo ou Ficheiro	Artigo	Número e alínea	Âmbito subjetivo	Prazo limite de envio	Periodicidade	Meio de prestação da informação
Informação quantitativa periódica	Teor da comunicação de informações	SE.01.01.17	6.º	2/a)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 6.º	Cinco semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação quantitativa periódica	Balanço	SE.02.01.17	6.º	2/b)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 6.º	Cinco semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação quantitativa periódica	Lista dos ativos	SE.06.02.16	6.º	2/c)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 6.º	Cinco semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação quantitativa periódica	Depósitos em cedentes – Lista linha a linha	E.01.01.16	6.º	2/d)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 6.º	Cinco semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação quantitativa periódica	Teor da comunicação de informações	SE.01.01.16	6.º	3/a)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 6.º	14 semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação quantitativa periódica	Balanço	SE.02.01.16	6.º	3/b)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 6.º	14 semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação quantitativa periódica	Lista dos ativos	SE.06.02.16	6.º	3/c)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 6.º	14 semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação quantitativa periódica	Depósitos em cedentes – Lista linha a linha	E.01.01.16	6.º	3/d)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 6.º	14 semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação quantitativa periódica	Direitos a pensão	E.02.01.16	6.º	3/e)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 6.º	14 semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação quantitativa periódica	Provisões Técnicas do ramo Não Vida – contratos de resseguro - por país	E.03.01.16	6.º	3/f)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 6.º	14 semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Teor da comunicação de informações	S.01.01.12	16.º	a)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Informações de base – Geral	S.01.02.04	16.º	b)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Análise das responsabilidades do ramo Vida	S.14.01.10	16.º	c)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Duração das provisões técnicas	S.38.01.10	16.º	d)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Atribuição de ganhos e perdas	S.40.01.10	16.º	e)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Ganhos e perdas	S.39.01.11	17.º		Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	S	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Teor da comunicação de informações	S.01.01.13	18.º	a)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Informações de base – Geral	S.01.02.04	18.º	b)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Balanço	S.02.01.02	18.º	c)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio	S.05.01.13	18.º	d)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Lista dos ativos	S.06.02.04	18.º	e)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Fundos próprios	S.23.01.13	18.º	f)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Requisito de capital de solvência	S.25.04.13	18.º	g)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Grupos	Resgates	S.41.01.11	18.º	h)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Empresas Individuais	Teor da comunicação de informações	S.01.01.10	19.º	a)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	A	PortalASF

Requisito	Elemento a reportar	Modelo ou Ficheiro	Artigo	Número e alínea	Âmbito subjetivo	Prazo limite de envio	Periodicidade	Meio de prestação da informação
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Empresas Individuais	Informações de base – Geral	S.01.02.01	19.º	b)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Empresas Individuais	Análise das responsabilidades do ramo Vida	S.14.01.10	19.º	c)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Empresas Individuais	Duração das provisões técnicas	S.38.01.10	19.º	d)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Empresas Individuais	Atribuição de ganhos e perdas	S.40.01.10	19.º	e)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	A	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Empresas Individuais	Ganhos e perdas	S.39.01.11	20.º		Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	S	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Empresas Individuais	Teor da comunicação de informações	S.01.01.11	21.º	a)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Empresas Individuais	Informações de base – Geral	S.01.02.01	21.º	b)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Empresas Individuais	Requisito de capital de solvência	S.25.04.11	21.º	c)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação adicional para efeitos de estabilidade financeira - Empresas Individuais	Resgates	S.41.01.11	21.º	d)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas, enquadráveis nos critérios definidos no artigo 11.º	Sete semanas após o final do período de referência	T	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Empresas individuais	Relatório sobre a solvência e a situação financeira		26.º	a)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	14 semanas após o final do exercício, conforme previsto no artigo 300.º do Regulamento Delegado	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Empresas individuais	Relatório periódico de supervisão (completo ou com alterações não negligenciáveis ocorridas no ano)		26.º	b)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	14 semanas após o final do exercício, conforme previsto no artigo 312.º do Regulamento Delegado	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Empresas individuais	Relatório sobre os resultados da autoavaliação do risco e da solvência		26.º	c)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	Duas semanas após a conclusão da autoavaliação, conforme previsto no artigo 312.º do Regulamento Delegado	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Empresas individuais	Relatório do revisor oficial de contas sobre a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira		26.º	d)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	14 semanas após o final do exercício	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Empresas individuais	Relatório do revisor oficial de contas sobre a certificação dos modelos quantitativos anuais		26.º	e)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	14 semanas após o final do exercício	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Empresas individuais	Relatório do atuário responsável		26.º	f)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	14 semanas após o final do exercício	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Empresas individuais	Hiperligação para a publicação do relatório sobre a solvência e a situação financeira, relatório do revisor oficial de contas e relatório do atuário responsável		26.º	g)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	14 semanas após o final do exercício	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Empresas individuais	Inquérito sobre a avaliação dos riscos do setor segurador e dos fundos de pensões	Risk Outlook	26.º	h)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	60 dias após o final de cada semestre	S	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Empresas individuais	Reporte de incidentes cibernéticos	Incidentes cibernéticos	26.º	i)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	20 dias após o final de cada mês	M	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Empresas individuais	Relatório com os resultados da avaliação interna da política de remuneração e respetiva certificação e parecer do ROC		26.º	j)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	14 semanas após o final do exercício	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Empresas individuais	Relatório relativo à receção, tratamento e arquivo de participações de irregularidades graves		26.º	k)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	14 semanas após o final do exercício	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Grupos	Relatório sobre a solvência e a situação financeira		27.º	a)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	20 semanas após o final do exercício, conforme previsto no artigo 368.º do Regulamento Delegado	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Grupos	Relatório periódico de supervisão (completo ou com alterações não negligenciáveis ocorridas no ano)		27.º	b)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	20 semanas após o final do exercício	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Grupos	Relatório sobre os resultados da autoavaliação do risco e da solvência ou documento único de autoavaliação do risco e da solvência		27.º	c)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	Duas semanas após a conclusão da autoavaliação, conforme previsto no artigo 373.º do Regulamento Delegado	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Grupos	Relatório do revisor oficial de contas sobre a certificação do Relatório sobre a solvência e a situação financeira		27.º	d)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	20 semanas após o final do exercício	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Grupos	Relatório do revisor oficial de contas sobre a certificação dos modelos quantitativos anuais		27.º	e)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	20 semanas após o final do exercício	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Grupos	Relatório do atuário responsável		27.º	f)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	20 semanas após o final do exercício	A	PortalASF

Requisito	Elemento a reportar	Modelo ou Ficheiro	Artigo	Número e alínea	Âmbito subjetivo	Prazo limite de envio	Periodicidade	Meio de prestação da informação
Informação qualitativa periódica – Grupos	Hiperligação para a publicação do relatório sobre a solvência e a situação financeira, relatório do revisor oficial de contas e relatório do atuário responsável		27.º	g)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	20 semanas após o final do exercício	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Grupos	Estrutura jurídica, organizacional e de governação do grupo		27.º	h)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	20 semanas após o final do exercício	A	PortalASF
Informação qualitativa periódica – Grupos	Relatório com os resultados da avaliação interna da política de remuneração e respetiva certificação e parecer do ROC		27.º	i)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	20 semanas após o final do exercício	A	PortalASF
Informação pontual	Elementos a reportar em caso de insuficiência financeira		29.º		Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal/ Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	De imediato	P	supervisao@asf.com.pt
Informação pontual	Elementos a reportar em caso de subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes		30.º		Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal/ Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	Previamente à subcontratação	P	supervisao@asf.com.pt
Contas e outros elementos contabilísticos das empresas de seguros e de resseguros	Contas das empresas de seguros	Contas ES	32.º	1/a)/i)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	Com referência ao primeiro semestre - 20 de julho; Com referência ao segundo semestre - 15 dias após a realização da assembleia geral anual para a aprovação de contas, o mais tardar até 15 de abril, ainda que os documentos de prestação de contas não se encontrem aprovados	S	PortalASF
Contas e outros elementos contabilísticos das empresas de seguros e de resseguros	Contas provisórias das empresas de seguros	Contas ES Provisorio	32.º	1/a)/ii)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	20 de janeiro	A	PortalASF
Contas e outros elementos contabilísticos das empresas de seguros e de resseguros	Identificação dos mediadores de seguros, de resseguros e de seguros a título acessório, bem como das pessoas que distribuíram produtos de seguros ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do RJDS e informação sobre a composição da carteira e sobre as remunerações pagas a mediadores de seguros e de resseguros e a mediadores de seguros a título acessório pela prestação de serviços de distribuição de seguros	RemunMed	32.º	1/a)/iii)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE /Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços	15 de abril	A	PortalASF
Contas e outros elementos contabilísticos das empresas de seguros e de resseguros	Notas à demonstração da posição financeira e conta de ganhos e perdas	Notas ES	32.º	1/a)/iv)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	15 de abril	A	PortalASF
Contas e outros elementos contabilísticos das empresas de seguros e de resseguros	Hiperligação para a publicação dos documentos de prestação de contas anuais das empresas de seguros		32.º	1/a)/v)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	15 dias após a publicação dos documentos de prestação de contas, no máximo até 15 de julho	A	PortalASF
Investimentos das empresas de seguros e de resseguros	Investimentos dos Planos Poupança Reforma	InvestimentosPPR	32.º	1/b)/i)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE	20 dias após o final de cada trimestre	T	PortalASF
Investimentos das empresas de seguros e de resseguros	Investimentos das carteiras que não de Planos Poupança Reforma	InvestimentosES	32.º	1/b)/ii)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	15 de abril	A	PortalASF
Análise dos ramos Não Vida	Ramos Não Vida	ATecnica Nao Vida	32.º	1 c) i)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	15 de abril	A	PortalASF
Análise do ramo Vida	Seguros de vida não ligados a fundos de investimento, seguros de vida ligados a fundos de investimento e operações de capitalização	ATecnica Vida Contratos de Seguro	32.º	1/d)/i)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	15 de abril	A	PortalASF
Análise do ramo Vida	Contratos de investimento	ATecnica Contratos Investimento	32.º	1/d)/ii)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	15 de abril	A	PortalASF
Análise do ramo Vida	Planos de pensões financiados por seguros do ramo Vida	ATecnica Planos de Pensoes	32.º	1/d)/iii)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	15 de abril	A	PortalASF
Análise do ramo Vida	Mortalidade	ATecnica Mortalidade	32.º	1/d)/iv)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	15 de abril	A	PortalASF
Análise do ramo Vida	Informação a disponibilizar no sítio da ASF na Internet sobre as comissões e a rentabilidade dos PPR não ligados	Comissões e Rentabilidade PPR não ligados	32.º	1/d)/v)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros e de resseguros com sede na UE	De acordo com o artigo 5.º da Norma Regulamentar n.º 15/2008-R, de 4 de dezembro		PortalASF
Análise estatística e comportamental	Variáveis mensais relativas à atividade das empresas de seguros com sede em Portugal	VarMensal ES	32.º	1/e)/i)	Empresas de seguros com sede em Portugal	15 dias após o final de cada mês	M	PortalASF
Análise estatística e comportamental	Variáveis mensais relativas à atividade das sucursais de empresas de seguros com sede em outro Estado membro da União Europeia	VarMensal Sucursais	32.º	1/e)/ii)	Sucursais de empresas de seguros com sede na UE	15 dias após o final de cada mês	M	PortalASF
Análise estatística e comportamental	Valores provisórios da demonstração da posição financeira e conta de ganhos e perdas e dos montantes dos fundos de pensões por si geridos	Valores Provisorios ES	32.º	1/e)/iii)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE	10 de janeiro	A	PortalASF
Análise estatística e comportamental	Identificação dos mediadores de seguros e de resseguros e dos mediadores de seguro a título acessório que disponham de contrato de seguro de responsabilidade civil	MedSRCivil	32.º	1/e)/iv)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE /Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços	31 de janeiro	A	PortalASF
Análise estatística e comportamental	Listagem com a identificação das pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição de seguros, de resseguros e no âmbito dos fundos de pensões	ListagemPDEADS ES	32.º	1/e)/v)	Empresas de seguros com sede em Portugal	31 de janeiro	A	PortalASF
Análise estatística e comportamental	Elementos sobre a atividade das sucursais de empresas de seguros com sede em outro Estado membro da União Europeia	AComportamental Sucursais	32.º	1/e)/vi)	Sucursais de empresas de seguros com sede na UE	15 de abril	A	PortalASF
Análise estatística e comportamental	Elementos sobre a atividade em regime de livre prestação de serviços das empresas de seguros com sede em outro Estado membro da União Europeia	AComportamental LPS	32.º	1/e)/vii)	Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços	15 de abril	A	PortalASF
Análise estatística e comportamental	Controlo de prazos de regularização de sinistros (danos materiais)		32.º	1/e)/viii)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE /Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços	15 de janeiro	A	PortalASF
Análise estatística e comportamental	Controlo de prazos de regularização de sinistros (danos corporais)		32.º	1/e)/ix)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE /Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços	15 de janeiro	A	PortalASF

Requisito	Elemento a reportar	Modelo ou Ficheiro	Artigo	Número e alínea	Âmbito subjetivo	Prazo limite de envio	Periodicidade	Meio de prestação da informação
Análise estatística e comportamental	Controlo de prazos de regularização de sinistros (danos materiais com corporais)		32.º	1/e/x)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE /Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços	15 de janeiro	A	PortalASF
Análise estatística e comportamental	Hiperligação para as recomendações do provedor		32.º	1/e/xi)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE /Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços/Sucursais de empresas de seguros de um país terceiro	Final de fevereiro	A	PortalASF
Análise estatística e comportamental	Reporte relativo à gestão de reclamações	RelatorioGestaoReclamacoes Relatorio Gestao Reclamacoes EGFP	32.º	1/e/xii)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Empresas de seguros com sede em Portugal que exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE /Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços/Sucursais de empresas de seguros de um país terceiro	Final de fevereiro	A	PortalASF
Análise estatística e comportamental	Informação quantitativa de natureza comportamental de acompanhamento da atividade ao longo do exercício económico	IndicadoresComportamentaisSeguros IndicadoresComportamentaisPensões	32.º	1/e/xiii)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Empresas de seguros com sede em Portugal que exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE/Sucursais de empresas de seguros de um país terceiro	30 dias após o final de cada trimestre	T	PortalASF
Análise estatística e comportamental	Reporte de seguros que cobrem riscos cibernéticos	Seguros cibernéticos	32.º	1/e/xiv)	Empresas de seguros com sede em Portugal	20 dias após o final de cada trimestre	T	PortalASF
Contas dos fundos de pensões	Contas dos fundos de pensões	ContasFP	32.º	1/f/i)	Empresas de seguros com sede em Portugalque exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	15 de abril	A	PortalASF
Contas dos fundos de pensões	Informação trimestral sobre os fundos de pensões	FPTTrim	32.º	1/f/ii)	Empresas de seguros com sede em Portugalque exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	20 dias após o final de cada trimestre	T	PortalASF
Contas dos fundos de pensões	Hiperligação para a publicação do relato financeiro anual dos fundos de pensões		32.º	1/f/iii)	Empresas de seguros com sede em Portugalque exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	15 dias após a publicação dos documentos de prestação de contas, no máximo até 15 de julho	A	PortalASF
Investimentos dos fundos de pensões	Investimentos dos fundos de pensões	AtivosFP	32.º	1/g/i)	Empresas de seguros com sede em Portugalque exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	20 dias após o final de cada trimestre	T	PortalASF
Investimentos dos fundos de pensões	Aplicação da abordagem <i>look-through</i> a organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM)	Look-throughUFP	32.º	1/g/ii)	Empresas de seguros com sede em Portugalque exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	Dois meses após o final de cada trimestre	T	PortalASF
Investimentos dos fundos de pensões	Aplicação da abordagem <i>look-through</i> a organismos de investimento coletivo distintos de OICVM	Look-throughNUFP	32.º	1/g/iii)	Empresas de seguros com sede em Portugalque exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	Três meses e 20 dias após o final de cada trimestre	T	PortalASF
Investimentos dos fundos de pensões	Resultados dos investimentos dos fundos de pensões	Resultados FP	32.º	1/g/iv)	Empresas de seguros com sede em Portugalque exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	20 dias após o final de cada trimestre	T	PortalASF
Responsabilidades dos fundos de pensões	Responsabilidades dos fundos de pensões	FResponsabilidades Semestre 1 FResponsabilidades	32.º	1/h)	Empresas de seguros com sede em Portugalque exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	Com referência ao primeiro semestre - final de julho Com referência ao ano precedente - final de fevereiro	A	PortalASF
Análise técnica dos fundos de pensões	Dados dos fundos de pensões geridos	FPensoes1	32.º	1/i/i)	Empresas de seguros com sede em Portugalque exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	31 de março	A	PortalASF
Análise técnica dos fundos de pensões	Dados individuais dos fundos de pensões	Fpensoes2	32.º	1/i/ii)	Empresas de seguros com sede em Portugalque exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	31 de março	A	PortalASF
Informação sobre as garantias estabelecidas	Informação sobre as garantias estabelecidas	FPGarantias	32.º	1/j)	Empresas de seguros com sede em Portugalque exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	Com referência ao primeiro semestre – 20 de julho Com referência ao segundo semestre – 15 de abril	S	PortalASF
Informação sobre os mecanismos de segurança e de ajustamento de benefícios	Informação sobre os mecanismos de segurança e de ajustamento de benefícios	FPMecanismos	32.º	1/k)	Empresas de seguros com sede em Portugalque exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	15 de abril	A	PortalASF
Fundos próprios regulamentares	Fundos próprios regulamentares relativos à atividade de gestão de fundos de pensões	Fundos Próprios FP	32.º	1/l)	Empresas de seguros com sede em Portugal que exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões/Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	Com referência ao primeiro semestre - 20 de julho Com referência ao segundo semestre - 15 dias após a realização da assembleia geral anual para a aprovação de contas, o mais tardar até 15 de abril, ainda que os documentos de prestação de contas não se encontrem aprovados	S	PortalASF
Elementos financeiros em base consolidada	Contas consolidadas	Contas Consolidadas	32.º	1/m/i)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	Com referência ao primeiro semestre - 20 de julho Com referência ao segundo trimestre - 15 dias após a realização da assembleia geral anual para a aprovação de contas, no máximo até 15 de abril, ainda que os documentos de prestação de contas não se encontrem aprovados	S	PortalASF
Elementos financeiros em base consolidada	Investimentos consolidados	Investimentos Consolidados	32.º	1/m/ii)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	15 dias após a realização da assembleia geral anual para a aprovação de contas, o mais tardar até 15 de junho, ainda que o relatório e contas não se encontrem aprovados	A	PortalASF
Elementos financeiros em base consolidada	Hiperligação para a publicação dos documentos de prestação de contas anuais consolidadas		32.º	1/m/iii)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	15 dias após a publicação dos documentos de prestação de contas, no máximo até 15 de julho	A	PortalASF
Relatórios baseados no regime contabilístico e para efeitos de supervisão comportamental	Relatório e contas		35.º	1/a)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	15 dias após a realização da assembleia geral anual para a aprovação dos documentos de prestação de contas, o mais tardar até 15 de abril, ainda que os mesmos não se encontrem aprovados	A	PortalASF
Relatórios baseados no regime contabilístico e para efeitos de supervisão comportamental	Relatório com os critérios de imputação de custos pelas várias áreas funcionais e pelos diversos ramos		35.º	1/b)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	15 de abril	A	PortalASF
Relatórios baseados no regime contabilístico e para efeitos de supervisão comportamental	Relatório e contas de cada fundo de pensões		35.º	1/c)	Empresas de seguros com sede em Portugal que exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	15 de abril	A	PortalASF
Relatórios baseados no regime contabilístico e para efeitos de supervisão comportamental	Relatório de auditoria para efeitos de supervisão prudencial de cada fundo de pensões		35.º	1/d)	Empresas de seguros com sede em Portugal que exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	15 de abril	A	PortalASF
Relatórios baseados no regime contabilístico e para efeitos de supervisão comportamental	Relatório do atuário responsável dos planos de pensões de benefício definido ou mistos financiados através de fundos de pensões		35.º	1/e)	Empresas de seguros com sede em Portugal que exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	Final de fevereiro	A	PortalASF
Relatórios baseados no regime contabilístico e para efeitos de supervisão comportamental	Relatório e contas consolidadas		35.º	1/f)	Empresas de seguros e de resseguros participantes com sede em Portugal/Sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e companhias financeiras mistas	15 dias após a realização da assembleia geral anual para a aprovação de contas consolidadas, o mais tardar até 15 de junho, ainda que o relatório e contas não se encontrem aprovados	A	PortalASF

Requisito	Elemento a reportar	Modelo ou Ficheiro	Artigo	Número e alínea	Âmbito subjetivo	Prazo limite de envio	Periodicidade	Meio de prestação da informação
Relatórios baseados no regime contabilístico e para efeitos de supervisão comportamental	Resultados da avaliação periódica e independente à qualidade, adequação e eficácia das políticas e dos procedimentos e controlos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e respetiva certificação e parecer do ROC		35.º	2	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE	15 de abril	A	PortalASF
Relatórios baseados no regime contabilístico e para efeitos de supervisão comportamental	Relatório relativo aos mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude e respetiva certificação e parecer do ROC		35.º	3	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	15 de abril	A	PortalASF
Relatórios baseados no regime contabilístico e para efeitos de supervisão comportamental	Relatório para efeitos de supervisão comportamental		35.º	4	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE/Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços/Sucursais de empresas de seguros de um país terceiro	15 de abril	A	PortalASF
Relatórios baseados no regime contabilístico e para efeitos de supervisão comportamental	Excerto do relatório de auditoria interna relativo aos resultados da avaliação da eficácia em matéria de conduta de mercado e respetiva certificação e parecer do ROC		35.º	5	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros de um país terceiro	15 dias após a certificação e parecer do revisor oficial de contas sobre o conteúdo dos resultados da avaliação	A	supervisao.comp@asf.com.pt
Reporte pontual	Registo informático com informação histórica e atualizada sobre os imóveis		36.º	1/a)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	Cinco dias úteis após a solicitação de envio	P	supervisao@asf.com.pt
Reporte pontual	Relatório de avaliação dos imóveis		36.º	1/b)	Empresas de seguros e de resseguros com sede em Portugal	Cinco dias úteis após a solicitação de envio	P	supervisao@asf.com.pt
Reporte pontual	Identificação do ponto centralizado de receção e resposta e dados de contacto da função autónoma responsável pela gestão de reclamações		36.º	2/a)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE /Sucursais de empresas de seguros de um país terceiro	10 dias após a designação ou o início da atividade ou alteração	P	Portal do Consumidor de Seguros e Fundos de Pensões – Operadores
Reporte pontual	Designação do provedor e respetivas alterações		36.º	2/b)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE /Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços/Sucursais de empresas de seguros de um país terceiro	10 dias após a designação ou o início da atividade ou alteração	P	Portal do Consumidor de Seguros e Fundos de Pensões – Operadores
Reporte pontual	Dados de contacto do interlocutor privilegiado para efeitos de contacto com a ASF e respetivas alterações		36.º	2/c)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE /Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços/Sucursais de empresas de seguros de um país terceiro	10 dias após a designação ou o início da atividade ou alteração	P	Portal do Consumidor de Seguros e Fundos de Pensões – Operadores
Reporte pontual	Convenções, protocolos e outros acordos entre empresas de seguros ou alteração		36.º	2/d)	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE /Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços/Sucursais de empresas de seguros de um país terceiro	10 dias após a sua celebração ou alteração	P	supervisao.comp@asf.com.pt
Reporte pontual	Informações previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 384/2007, de 19 de novembro		36.º	3	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE /Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços	Quinto dia útil subsequente ao da celebração do contrato de seguro de vida ou de acidentes pessoais ou da operação de capitalização	P	Cf. Norma Regulamentar n.º 14/2010-R, de 14 de outubro
Reporte pontual	Informação referente aos produtos de seguros aquando do início e do fim da sua comercialização	Informação Produtos de Seguros	36.º	4	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na UE/Empresas de seguros a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços/Sucursais de empresas de seguros de um país terceiro	Oito dias úteis após o início ou fim de comercialização	P	PortalASF
Reporte pontual	Informação sobre incumprimento das regras de diversificação e dispersão prudenciais estabelecidas		36.º	5	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na EU		P	supervisao@asf.com.pt
Reporte pontual	Operações com derivados (posições em aberto)		36.º	6/a)	Empresas de seguros com sede em Portugal que exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	Cinco dias úteis após a solicitação de envio	P	dsp-dsf@asf.com.pt
Reporte pontual	Registo informático com informação histórica e atualizada sobre os imóveis		36.º	6/b)	Empresas de seguros com sede em Portugal que exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	Cinco dias úteis após a solicitação de envio	P	dsp-dsf@asf.com.pt
Reporte pontual	Relatório de avaliação dos imóveis		36.º	6/c)	Empresas de seguros com sede em Portugal que exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	Cinco dias úteis após a solicitação de envio	P	dsp-dsf@asf.com.pt
Reporte pontual	Informação sobre incumprimento das regras de diversificação e dispersão prudenciais estabelecidas		36.º	7	Empresas de seguros com sede em Portugal que exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões		P	dsp-dsf@asf.com.pt
Reporte pontual	Notificação prévia do documento de informação fundamental relativo à disponibilização de PRIIPs em território nacional, bem como quaisquer alterações àquele documento	Informação PRIIPs	36.º	8/a)	Pelo produtor, caso tenha sede ou estabelecimento em Portugal/Pelo produtor ou pelo comercializador, caso o primeiro não tenha sede ou estabelecimento em Portugal/Pelo representante comum designado pelo produtor, havendo diversos comercializadores	Dois dias de antecedência face à data pretendida para a respetiva disponibilização	P	PortalASF
Reporte pontual	Informação referente à data de cessação de comercialização do PRIIP	Informação PRIIPs	36.º	8/b)	Pelo produtor, caso tenha sede ou estabelecimento em Portugal/Pelo produtor ou pelo comercializador, caso o primeiro não tenha sede ou estabelecimento em Portugal/Pelo representante comum designado pelo produtor, havendo diversos comercializadores	Cinco dias úteis após o fim de comercialização do PRIIP	P	PortalASF
Reporte pontual	Designação/início da atividade/ alteração da função autónoma responsável pela conduta de mercado		36.º	9	Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros de um país terceiro	10 dias após a designação ou o início da atividade ou alteração	P	Portal do Consumidor de Seguros e Fundos de Pensões – Operadores
Prestação de informação relacionada com a sustentabilidade	Hiperligação para a declaração de princípios da política de investimento para cada fundo de pensões		38.º		Empresas de seguros com sede em Portugal que exerçam a atividade de gestão de fundos de pensões	15 de abril	A	PortalASF
Prestação de informação relacionada com a sustentabilidade	Hiperligação para as informações relativas às políticas sobre a integração dos riscos em matéria de sustentabilidade no seu processo de tomada de decisões de investimento		38.º		Empresas de seguros sujeitas ao disposto no Regulamento (UE) 2019/2088	15 de abril	A	PortalASF
Prestação de informação relacionada com a sustentabilidade	Hiperligação para as informações relativas aos impactos negativos para a sustentabilidade a nível da entidade		38.º		Empresas de seguros sujeitas ao disposto no Regulamento (UE) 2019/2088	30 de junho	A	PortalASF
Prestação de informação relacionada com a sustentabilidade	Informações relacionadas com a sustentabilidade em relação a produtos financeiros	Sustentabilidade	38.º		Empresas de seguros com sede em Portugal/Sucursais de empresas de seguros com sede na EU	15 de abril	A	PortalASF